

**RESOLUÇÃO AGERBA Nº 11, DE 20 DE ABRIL DE 2018.**  
**(Publicada no DOE de 21/04/2018 e retificada na edição do DOE de 24/04/2018)**

**A DIRETORIA DA AGERBA, EM REGIME DE COLEGIADO**, no uso da competência atribuída no Art. 7º, caput, do Decreto Estadual nº. 7426, de 31 de agosto de 1998, à vista do constante no Processo Administrativo AGERBA nº 0901.2018/006378, conforme deliberação registrada do item 33, da Ata de nº. 07/2018, de 06 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar a representação do CSJRI-2ª Turma na Câmara Superior de Julgamento de Recursos de Infrações, na forma seguinte: Natália da Silva Libório, Especialista em Regulação, Titular, em substituição à Juliana Silva Rodrigues, Representante da **AGERBA nesta CSJRI-2ª Turma.**

Art. 2º - Mantêm-se os demais representantes e as disposições constantes na Resolução AGERBA nº 09 de 09 de fevereiro de 2017.

**DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO**, em 06 de abril de 2018.

**EDUARDO HAROLD MESQUITA PESSÔA**  
Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado